

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 068/2000 do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 12.09.2000, as férias do Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Areia/PB, Paulo Américo de Andrade Maia, referentes ao 1º período do exercício de 2000, aprazadas para usufruto de 23.08 a 21.09.2000, restando-lhe um saldo remanescente de 10 (dez) dias, para fruição no período compreendido de 07 a 16.12.2000.***

Obs.: Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte. Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em licença médica.

Sala das Sessões, 28 de setembro 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO